



**EMENDA Nº 13**

**AO ANEXO I DO PLE Nº 009/18 – PROC. 1252/18 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

**INCLUSÃO DE AÇÃO (LDO E PPA)**

<b>CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>				
<b>Programa:</b> Servindo Porto Alegre		<b>Ação:</b> Implementação e revitalização para a infraestrutura da Orla do Guaíba		
<b>Descrição:</b> Revitalização da orla acessível ao público com aparelhos de atividades físicas, pracinha de recreação infantil, cestos coletores de lixo, colocação de bancos e placas informativas e de advertência a cada 1km.				
<b>Finalidade:</b> Proporcionar à população um espaço natural com estrutura adequada para ser utilizado para lazer pela população e porque constitui uma atração turística do município.				
<b>1 - Produto:</b> Orla do Guaíba revitalizada		<b>1 - Unidade de Medida:</b> Quilômetros de orla revitalizada		
<b>1 - Metas:</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
		4	5	6
<b>2 - Produto:</b> digite aqui		<b>2 - Unidade de Medida:</b> digite aqui		
<b>2 - Metas:</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>

## JUSTIFICATIVA

Lazer e recreação são vocações de qualquer orla no mundo. Para que haja um melhor aproveitamento do espaço, é necessário que haja a revitalização da orla (não abrangida pelo projeto atual que está em andamento próximo a usina do gasômetro) através da instalação de equipamentos como aparelhos de atividades físicas, pracinhas de recreação infantil, colocação de bancos, instalação de cestos de lixo, placas informativas e de advertência.

Tais medidas tornarão mais atrativo o uso da Orla pela população, estimulando o aproveitamento de um recurso livre natural que é patrimônio da cidade.

Outro fator relevante da ocupação do espaço por moradores e visitantes é a inibição da criminalidade e do descarte de lixo e queimadas, ajudando a preservar a fauna e a flora.

DATA DO RECEBIMENTO:

25 / 09 / 18

NOME DO VEREADOR:

PROF. ALEX FRAGA

ASSINATURA:

